



TRTsc

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

CEJUSC DE CRICIÚMA



06 a 08-08-2024



Criciúma



JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (SC)

Corregedoria-Regional
Des. Narbal Antônio de Mendonça Fileti

APRESENTAÇÃO

● DA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 12ª REGIÃO

A Justiça do Trabalho é o ramo do Poder Judiciário que trata, principalmente, dos conflitos decorrentes das relações de trabalho, conforme competência definida no art. 114 da Constituição Federal de 1988.

Para cumprir sua missão, a Justiça do Trabalho desdobra-se em diversas unidades judiciárias pelo país, conforme a necessidade de cada região.

Em Santa Catarina (12ª Região), há 60 varas do trabalho, 14 centros judiciários de métodos consensuais de solução de disputas (Cejuscs) e 13 centrais de apoio à execução (Caexs), distribuídas em 11 circunscrições. Todas essas unidades atuam em conformidade à sua competência territorial e estão vinculadas ao Tribunal Regional, sediado na capital do estado, Florianópolis.

Essas unidades judiciárias representam o primeiro grau de jurisdição e estão à frente do cumprimento, em matéria trabalhista, da garantia constitucional descrita no art. 5º, inc. XXXV: “a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito”.

A Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região insere-se nesse contexto a partir da sua indispensável atribuição regimental (art. 30) de exercer funções de inspeção permanente e periódica, ordinária ou extraordinária, geral ou parcial sobre os serviços judiciários de primeiro grau da Justiça do Trabalho em Santa Catarina.

Outra função importante da Corregedoria Regional, além do ato de fiscalizar, é adotar estratégias voltadas ao auxílio e apoio à gestão judiciária das unidades de primeiro grau.

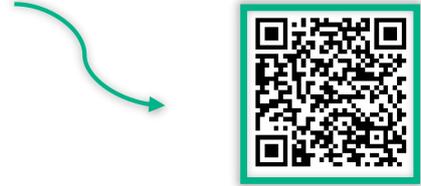
À Corregedoria, comprometida em sua missão moderna, não basta apontar e corrigir o equívoco, mas preveni-lo. Para tanto, apresenta iniciativas, parcerias, inovações tecnológicas e projetos com vistas a apoiar o primeiro grau de jurisdição, sem evadir-se do papel fiscalizador e corretivo. A fiscalização passa a ser colaborativa.

Assim o faz à luz de seus valores - **credibilidade, efetividade, colaboração, excelência, integridade e inovação** -, sempre buscando melhorar a prestação de serviços ao jurisdicionado.

Esta ata de correição apresenta de forma detalhada e transparente o trabalho colaborativo de fiscalização e orientação às unidades judiciárias realizado anualmente pela Corregedoria nas correições ordinárias presenciais. Além disso, a Corregedoria contribui de forma permanente para a gestão cotidiana e colaborativa das atividades de primeiro grau, oferecendo orientações, informações e recursos tecnológicos atualizados para auxiliar a autoinspeção (gestão realizada pela própria unidade) e diminuir erros e retrabalho.

• DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, esteve no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Disputas de Criciúma, para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição nº 09/2024, disponibilizado no DEJT e no [portal da Corregedoria](#) em 16-07-2024.



Foram previamente notificadas do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- unidade judiciária correicionada;
- Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina;
- subseções da OAB de Criciúma, Orleans, Araranguá, Sombrio, Turvo.



Sua Excelência foi recebido pelo Exmo. Juiz Ricardo Jahn Coordenador do Cejusc.



Os processos na unidade tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA	3
1.1. Juízes	4
1.2. Servidoras.....	4
2. DADOS ESTATÍSTICOS	5
2.1. Audiências.....	5
2.2. Movimentação processual	6
2.2.1. Acordos realizados	6
2.2.2. Valores.....	8
3. CONSTATAÇÕES	10
4. DETERMINAÇÕES	11
4.1. Determinações específicas.....	11
4.2. Determinações padrão para todos os Cejusc.....	11
5. REUNIÕES	13
5.1. Reunião com advogadas.....	13
5.2. Reunião com as(os) juízas(es) do foro.....	14
5.3. Reunião de encerramento com magistradas(os) e servidoras(es).....	16
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	18
6.1. Prazo para resposta	18
6.2. Encerramento	18

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA

No âmbito deste Regional, a criação e as diretrizes gerais de funcionamento dos Cejuscs são disciplinadas pela [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 139/2022](#).

Conforme estabelecido no art. 9º da Portaria acima referida, os Cejusc-JT1º GRAU “são responsáveis pelo desenvolvimento dos métodos consensuais de solução de disputas em processos que tramitam em qualquer fase processual no primeiro grau de jurisdição, nas unidades judiciárias integrantes de sua área de atuação”.

De acordo com o § 2º do art. 9º da [Portaria SEAP/GVP/SECOR nº 139/2022](#), a adesão das unidades judiciárias da área de atuação do Cejusc é automática, sendo facultada às varas a remessa de processos aos Centros de Conciliação.

Os dados do Cejusc de Criciúma são:



Portaria de instalação nº 1/2019

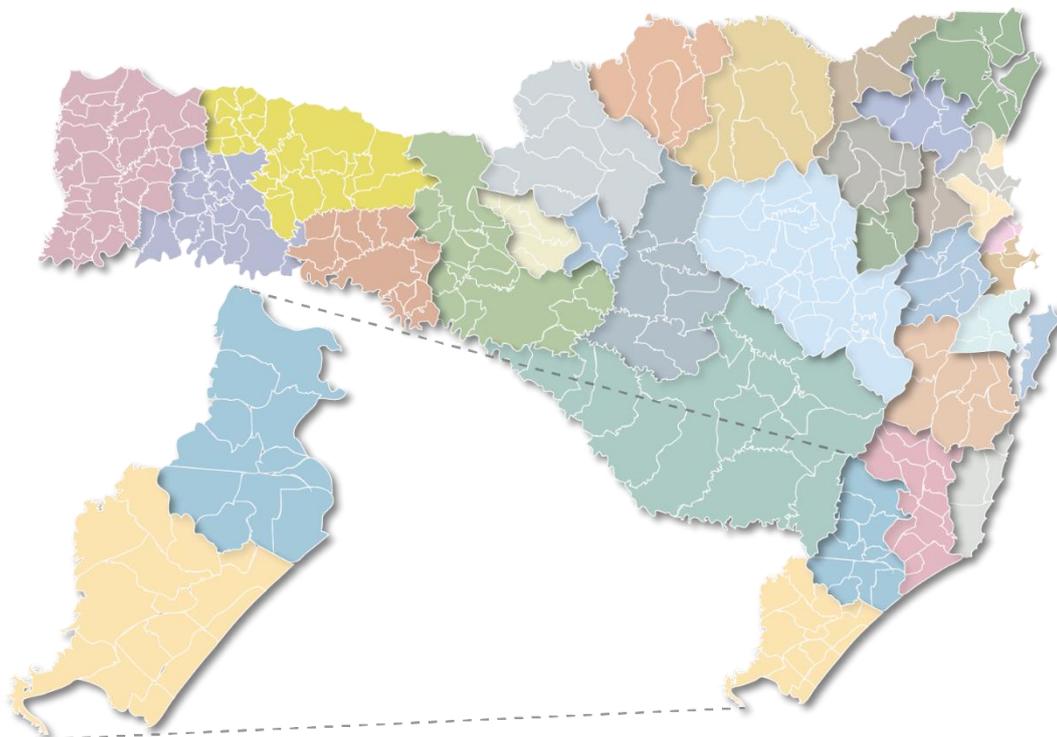


Data de inauguração: 22-11-2019





Unidades judiciárias atendidas: Criciúma e Araranguá



1.1. JUÍZES

Função	Juiz
Coordenador	Ricardo Jahn
Supervisor	Armando Luiz Zilli – de 1º a 31-08-2024

1.2. SERVIDORAS

Servidora	Cargo	Função	Exercício na lotação
Flavia Klipper Paseto	TJ	Diretora de Cejusc CJ-01	12-04-2023
Maria Alice Mazzucco	TJ		22-11-2019
Total de servidoras:			2
Lotação paradigma: não há estabelecimento de lotação paradigma para Cejusc.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário. A unidade conta com duas estagiárias: Ana Carolina da Silva e Gabrieli da Silva Pereira. Fonte: SGP.

De acordo com informação prestada pela diretora de secretaria em questionário próprio, as servidoras estão migrando para a modalidade de trabalho remoto por adesão, para se adequar ao que determina a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#).

2. DADOS ESTATÍSTICOS

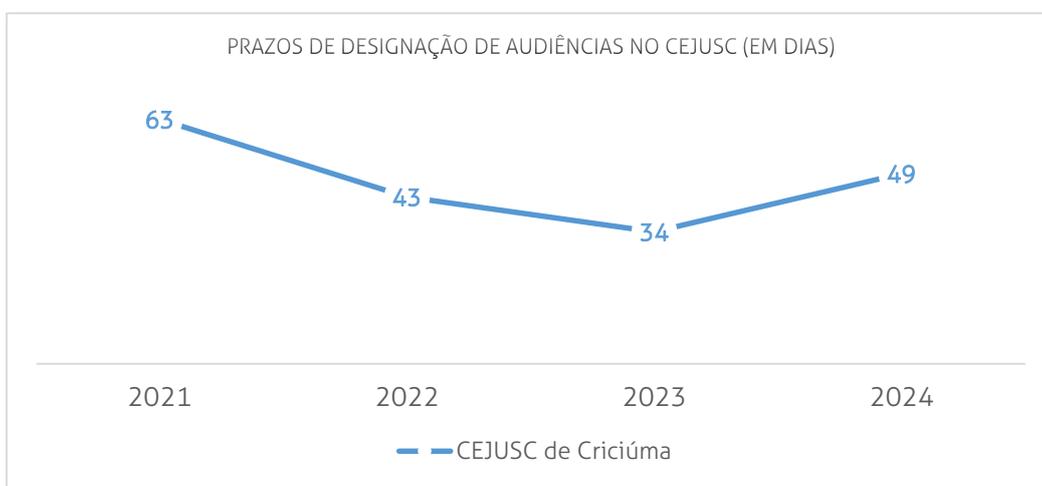
2.1. AUDIÊNCIAS

Conforme informações da diretora do Cejusc, a pauta de audiências é organizada da seguinte forma:

Atualmente, no Cejusc-JT/Criciúma há duas pautas por semana, nas terças e quartas-feiras ou terças e quintas-feiras, dependendo da disponibilidade dos juizes que atuarão no mês. Até junho de 2024, a pauta estava organizada para ter em torno de 30 audiências por dia, divididas em 3 salas, com 10 audiências cada sala, com intervalo de 20 minutos entre as audiências. Até hoje, quando há necessidade, realizam-se também pautas extras. A partir de julho, a pauta passou a ter de 20 a 24 audiências por dia, divididas em 3 salas, contendo de 6 a 8 audiências por sala. A partir de agosto, devido à redução do número de processos (na fase inicial) enviados pelas varas, a pauta está sendo organizada para ter de 12 a 15 audiências por dia, divididas em 2 salas contendo de 6 a 7 audiências por sala. Em relação à média de audiências por semana, até mês de junho, o número variou de 55 a 90 audiências por semana, dependendo da quantidade de pauta realizada na semana e o nº de salas de audiências utilizadas (2 ou 3 vezes por semana / 1, 2 ou 3 salas de audiências por pauta). No entanto, observa-se que esses números variam de acordo com a necessidade de inclusão de processos em pauta por dia, e consequentemente, alteram os números de processos por semana/mês. OBS: Final de fevereiro de 2024, o Juiz Coordenador começou a organizar a triagem dos processos que seriam incluídos em pauta no Cejusc. As varas foram informadas, por e-mail, acerca dos parâmetros utilizados, bem como da lista das reclamadas que não tem interesse em compor na fase inicial.

Em 30-07-2024, as audiências estavam sendo designadas para o dia 17-09-2024.

Abaixo, a evolução dos prazos anualmente:



Obs.: Prazos verificados na data da correção ordinária de cada ano, com exceção de 2024, que foi verificado em 30-07-2024.

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Apresentam-se abaixo os dados relativos às audiências realizadas no Cejusc, os índices de conciliação obtidos, por fase processual, bem como os valores arrecadados e os valores pagos aos credores decorrentes dos acordos realizados no Cejusc.

Todos os dados foram obtidos por meio da Coordenadoria de Estatística deste Regional.

Informações mais detalhadas sobre a movimentação processual são encontradas na página da Estatística no portal do Tribunal: (https://portal.trt12.jus.br/SEESTP_cejusc1g)

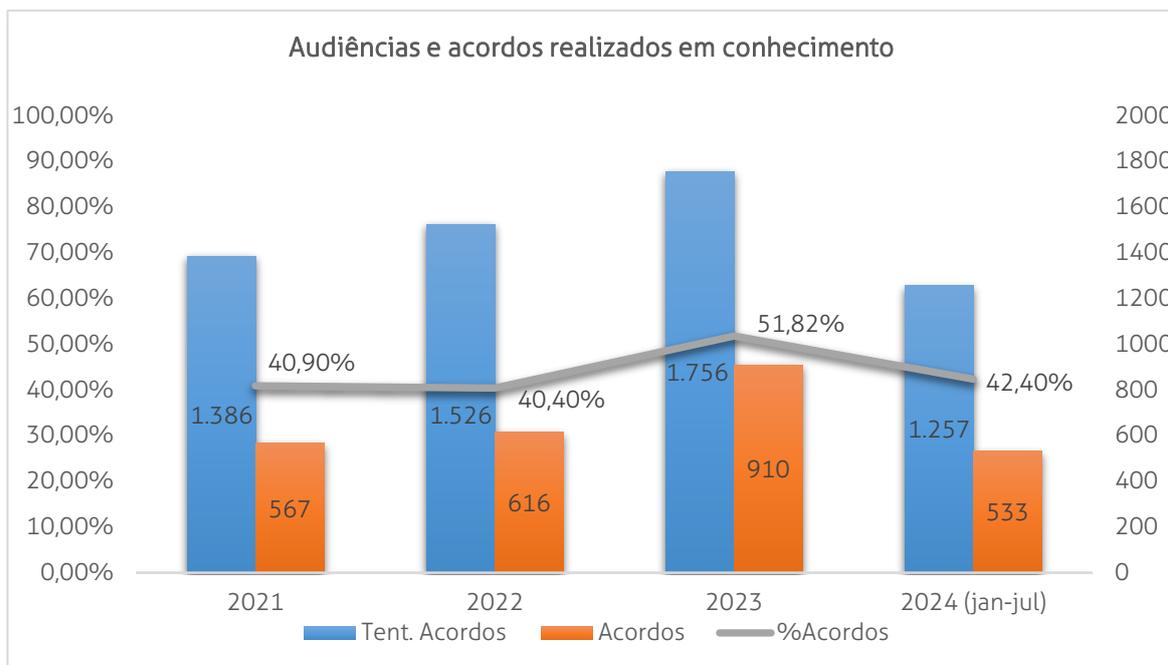


Portal de
Estatística

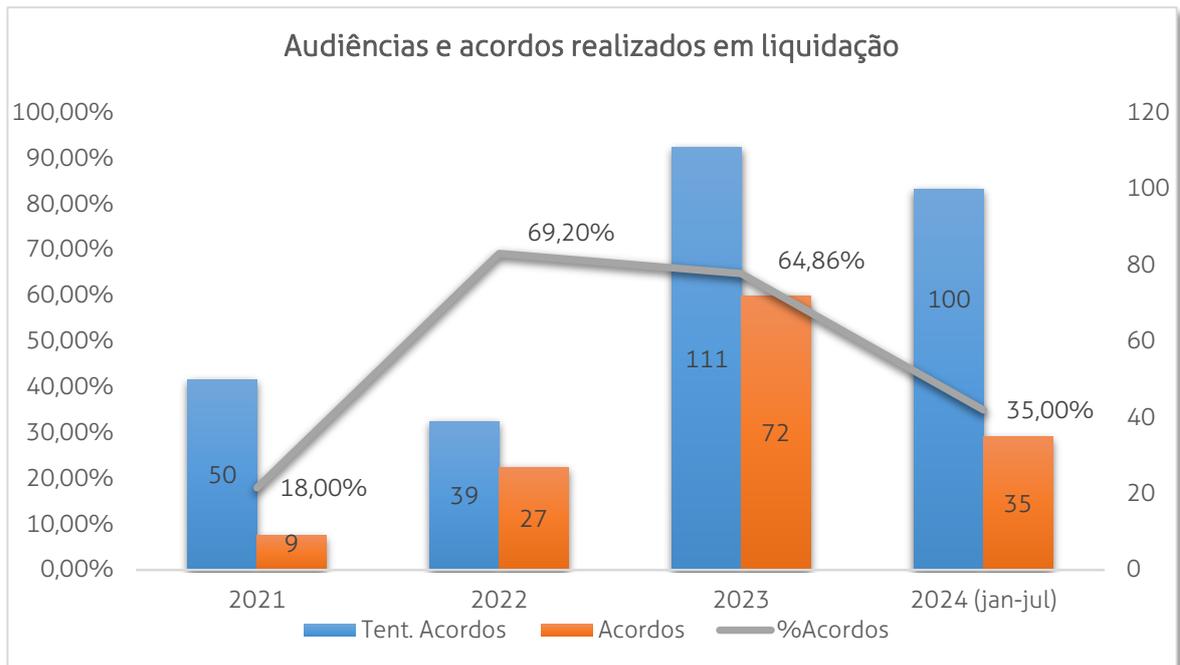
2.2.1. ACORDOS REALIZADOS

Abaixo são apresentadas as quantidades de audiências de tentativa de conciliação, de acordos realizados e os índices de conciliação em processos que tramitaram no Cejusc de Criciúma, nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

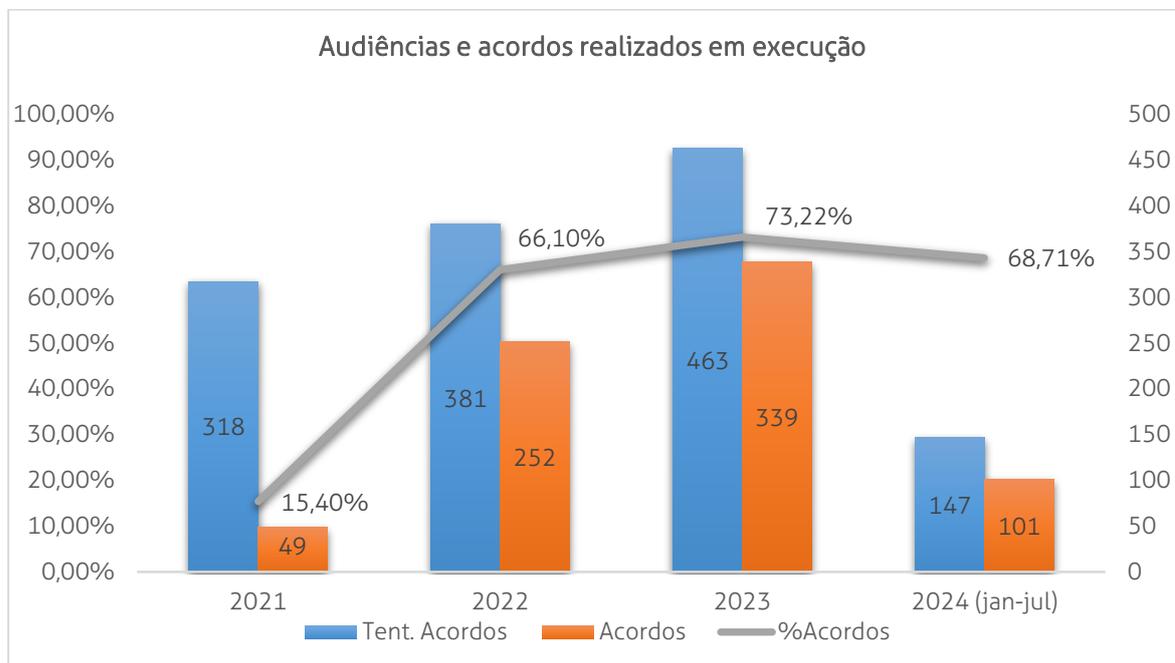
A) FASE DE CONHECIMENTO



B) FASE DE LIQUIDAÇÃO



C) FASE DE EXECUÇÃO





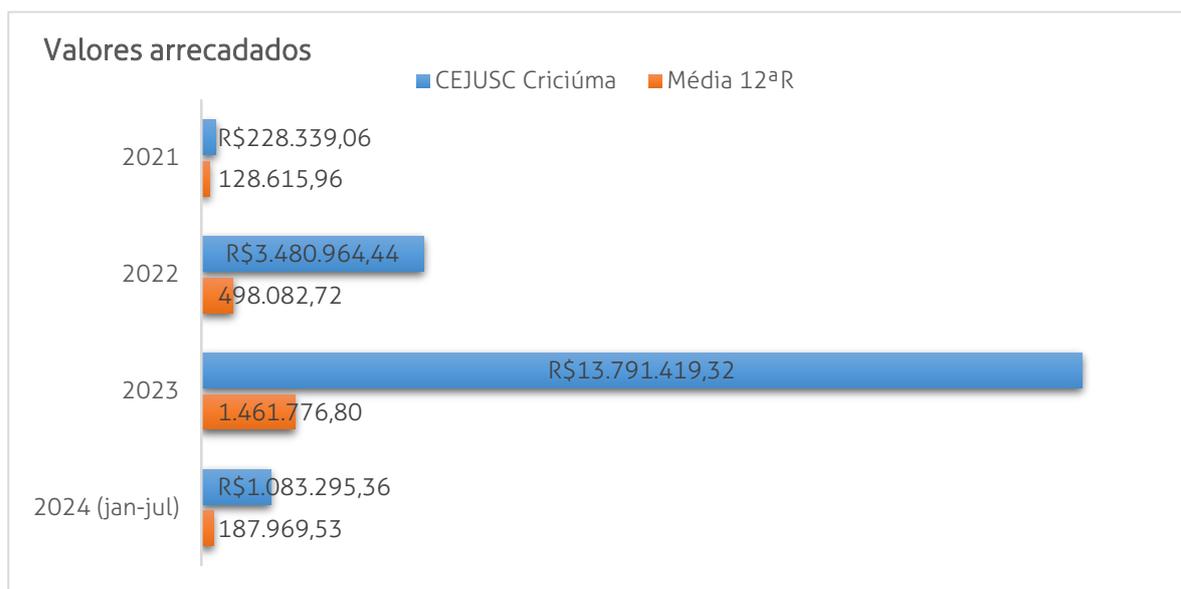
2.2.2. VALORES

Apresentam-se, abaixo, gráficos com a relativos à soma dos valores arrecadados como custas, imposto de renda e contribuição previdenciária decorrentes dos acordos realizados no Cejusc de Criciúma.

Também é apresentado gráfico relativo aos valores dos acordos realizados no Cejusc, que devem ser pagos aos credores pelos devedores.

A) VALORES ARRECADADOS

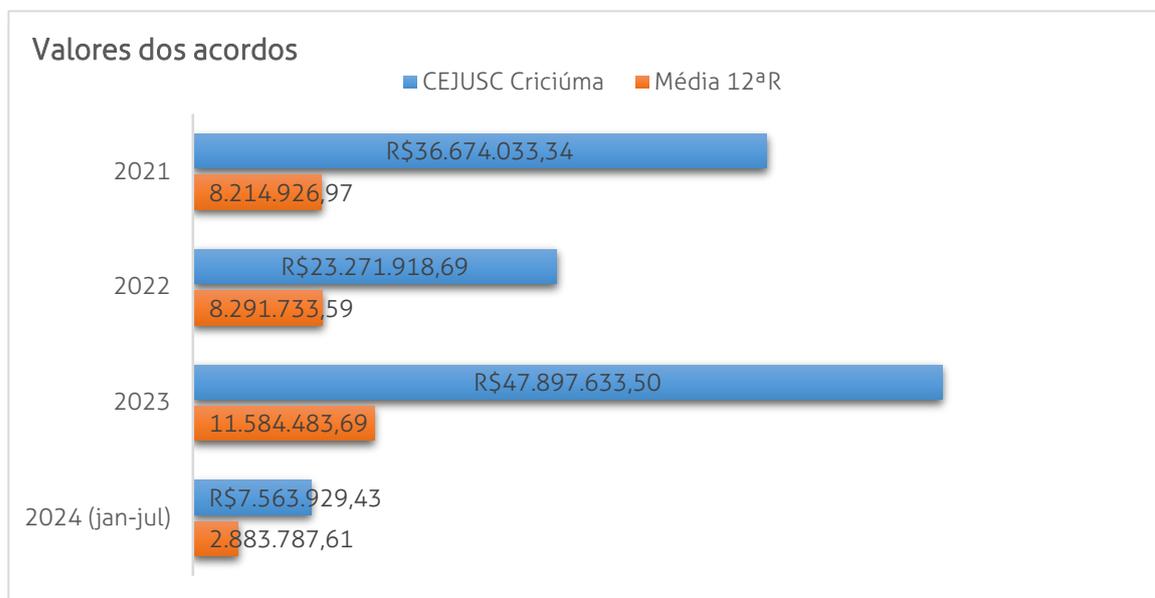
O quadro abaixo apresenta os valores referentes a custas, emolumentos, contribuição previdenciária e imposto de renda arrecadados pelo Cejusc de Criciúma comparado com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total arrecadado pelo Cejusc, neste, ano foi de:
R\$ 585.563,15

| B) VALORES DOS ACORDOS

O quadro abaixo apresenta os valores dos acordos realizados no Cejusc de Criciúma, que devem ser pagos aos credores pelos devedores, comparado com a média de arrecadação da 12ª Região.



Valor dos acordos no Cejusc, neste ano, foi de:

R\$ 4.327.688,13

3. CONSTATAÇÕES

Antecipadamente à correição foi enviado questionário ao Cejusc de Criciúma, conforme segue:

I) todas as varas do trabalho atendidas pelo Cejusc encaminham processos para o Centro?

A direção do Cejusc informou que: a 3ª Vara do Trabalho de Criciúma reduziu de forma significativa o envio de processos a partir do mês de julho. Para o mês de agosto, ainda não há nenhum processo deles em pauta.

II) são incluídos processos de execução na pauta do Cejusc? Em média quantos por semana?

A direção do Cejusc informou que: o número varia de acordo com a quantidade de processos enviados pelas varas. Até o mês de maio, foram feitas algumas pautas extras com esses processos em execução, pelo menos 1 pauta por mês. Depois, dependendo da demanda, os processos eram incluídos na pauta normal, de 2 a 3 processos por dia, em média 5 por semana.

III) quantas audiências são designadas por pauta no Cejusc?

A direção do Cejusc informou que: Até junho: de 10 a 11 audiências em 3 salas (em torno de 30 por dia). Julho: de 8 a 10 audiências em 3 salas (em torno de 25 por dia). Agosto: de 6 a 8 audiências em 2 salas (em torno de 16 por dia).

IV) as atas são assinadas em até 24 horas após a realização das audiências?

A direção do Cejusc informou que: sim.

4. DETERMINAÇÕES

4.1. DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

Em decorrência da correição atual, no que diz respeito ao Cejusc correicionado, determina-se:

- I. ampliar a quantidade de mesas simultâneas para realização das audiências telepresenciais, a fim de aumentar a quantidade de processos pautados por sessão;
- II. abster-se de devolver processos às varas do trabalho sem a realização da audiência. O Cejusc deve fazer a triagem dos processos para verificar a possibilidade de realização de acordo e/ou para designação de pautas temáticas para realização de audiências iniciais;
- III. a permanência de uma(um) magistrada(o) por sessão/dia monitorando as audiências;
- IV. realizar pelo menos três sessões/dias de audiências por semana;
- V. manter a audiência designada mesmo quando o prazo entre a entrega da notificação for inferior a cinco dias até a data da audiência, pois no Cejusc abre-se o prazo de dez dias para apresentação da defesa quando não há acordo, conforme disposto no [art. 11 da Resolução CSJT nº 288/2021](#); e
- VI. envidar esforços para manter o prazo de designação de audiências em até trinta dias a partir da data do recebimento do processo no Cejusc.

4.2. DETERMINAÇÕES PADRÃO PARA TODOS OS CEJUSC

Determina-se que as seguintes orientações sejam replicadas a todos os Cejusc, independentemente de já estarem sendo cumpridas ou não:

- VII. atentar para o correto preenchimento de todas as informações referentes aos acordos no PJe, como datas de vencimentos, valores de todas as parcelas, inclusive honorários periciais, INSS, custas, dentre outras, para que as estatísticas de valores pagos e arrecadados sejam corretamente informadas ao e-Gestão;
- VIII. atentar para o disposto no art. 6º, §§ 1º e 1º-A, da [Resolução CSJT nº 174/2016](#), que dispõe que é indispensável a presença da(o) advogada(o) do autor nas audiências realizadas no Cejusc, caso constituído, bem como, no caso de *jus postulandi*, que a audiência seja supervisionada pessoalmente pela(o) magistrada(o);
- IX. intimar a parte para juntar no PJe manifestação no sentido de ratificar os termos do acordo, no caso de termo de conciliação lavrado no Cejusc na ausência de qualquer das partes e de seus advogados, e homologado sem a assinatura de pelo menos um deles.

5. REUNIÕES

5.1. REUNIÃO COM ADVOGADAS

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia 06 de agosto de dois mil e vinte e quatro, às 14h, com as advogadas Ana Carolina Tiscoski Marcomim (OAB nº 57.772), Vice-Presidente da Comissão do Direito do Trabalho da Subseção da OAB de Criciúma, e Ana Paula Mariana da Silva (OAB nº 67.269), Secretária da mesma Comissão referida.

A advogada Ana Carolina Marcomim informou que a comunicação entre as(os) advogadas(os) e as(os) magistradas(os) e as(os) servidoras(es) é ótima e que a Diretora do Foro, Exma. Juíza Janice Bastos, sempre ouve as(os) advogadas(os) em suas eventuais demandas.

Outrossim, reitera um ponto de reivindicação da advocacia trabalhista na região já apresentada ao Exmo. Desembargador Nivaldo Stankiewicz, Corregedor que antecedeu o mandato do atual, em razão de não ter havido alteração.

Esclareceu tratar-se de procedimento adotado pela 3ª Vara do Trabalho de Criciúma, no sentido de extinguir sem resolução do mérito os pedidos que impliquem realização de perícia, sempre que formulados em cumulação objetiva a outros pedidos trabalhistas. Refere que o procedimento implica atraso considerável na tramitação dos autos, na medida em que naqueles em que há interposição recursal há a reforma da decisão pelo Tribunal Regional do Trabalho, conforme amostragem apontada com cópia entregue dos autos ATOrd nº 0000506-44.2023.5.12.0055.

Ainda, manifestou a preocupação da advocacia com a distância da pauta da 2ª Vara do Trabalho, apontando que as novas ações já estão com audiências marcadas para o segundo semestre de 2025.

O Exmo. Desembargador-Corregedor esclareceu que, a respeito do procedimento adotado pela 3ª Vara do Trabalho de Criciúma, embora não possa a Corregedoria se imiscuir em matéria de cunho jurisdicional, como o ora referido, conversará com os magistrados, levando-os as considerações apontadas aqui pela advogada.

Já a respeito da pauta de audiências da 2ª Vara do Trabalho, afirmou que o tema já é de conhecimento da Corregedoria, e que adotará, junto à Presidência do Regional, medidas necessárias para a reversão do atual quadro da distância do calendário de marcação das audiências naquela unidade judiciária.

A advogada agradeceu a atenção dispensada e reiterou o bom relacionamento, de forma geral, com servidoras(es) e magistradas(os) do Foro Trabalhista de Criciúma.

Nada mais sendo tratado, o Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor agradeceu a participação das advogadas que estiveram presentes na reunião e colocou a Corregedoria à disposição permanente da advocacia, enfatizando, ainda, a gestão de colaboração, tendo como orientação precípua a prestação de serviços ao jurisdicionado.

5.2. REUNIÃO COM AS(OS) JUÍZAS(ES) DO FORO

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia seis de agosto de dois mil e vinte e quatro, com as(os) Exmas(os). Juízas(es) Armando Luiz Zilli e Janice Bastos, respectivamente Titular e Substituta da 1ª Vara do Trabalho de Criciúma, Julieta Elizabeth Correia de Malfussi e Vinícius Hespagnol Portella, respectivamente Titular e Substituto da 3ª Vara do Trabalho de Criciúma.

Também participou da reunião o Exmo. Juiz Ozéas de Castro, Auxiliar da Corregedoria.

O Exmo. Juiz Paulo André Cardoso Botto Jacon e a Exma. Juíza Rafaella Messina Ramos de Oliveira, respectivamente Titular e Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Criciúma, justificaram a ausência em razão de o Exmo. Juiz Titular estar atuando no Tribunal como Juiz Auxiliar da Presidência e a Exma. Juíza Substituta em férias previamente agendadas.

O Exmo. Corregedor:

- I. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de correição é feito previamente ao comparecimento na unidade judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a unidade judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso;
- II. agradeceu o trabalho que vem sendo realizado pelas(os) magistradas(os) e servidoras(es) do Foro Trabalhista de Criciúma;
- III. repassou os elogios realizados pelas(os) advogadas(os) durante reunião realizada anteriormente ([subitem 7.1](#) desta ata);
- IV. solicitou às(aos) magistradas(os) que evitem a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- V. solicitou às(aos) magistradas(os) que acessem o PJeCor semanalmente, conforme Ofício Circular CR nº 40/2020;
- VI. informou sobre a nova forma de intimação no PJeCor, que será realizada a primeira por *e-mail* e as demais apenas via sistema, conforme [Provimento CNJ nº 130/2022](#);
- VII. sugeriu que se analisem as Homologações de Transação Extrajudicial – HTE em audiência;
- VIII. reforçou sobre a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada dos pressupostos, com a indicação dos IDs respectivos;
- IX. solicitou especial atenção na autuação de recursos quanto ao correto preenchimento dos nomes e das denominações das partes (recorrente e recorrido);
- X. solicitou que o sobrestamento de processos seja realizado somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;

- XI. informou sobre a utilização do Acervo Digital para disponibilização das gravações das audiências, inclusive devendo ser observada a correta minutagem dos depoimentos;
- XII. salientou sobre a aplicação da prescrição intercorrente, em face do posicionamento do Tribunal, no sentido de que deve ser aplicada nos termos da lei, inclusive por observância à segurança jurídica;
- XIII. solicitou que se dê prioridade na assinatura dos alvarás judiciais;
- XIV. solicitou que evitem manter processos à margem da pauta;
- XV. solicitou que as(os) magistradas(os) continuem a realizar as audiências a partir da unidade judiciária, com registro em ata, salvo nos casos previstos nos normativos pertinentes;
- XVI. fez esclarecimentos sobre a necessidade e a obrigatoriedade de a(o) magistrada(o) residir na sede da comarca, bem como da presença da(o) magistrada(o) na unidade judiciária em pelo menos três dias da semana;
- XVII. informou acerca da obrigatoriedade do preenchimento correto da agenda da(o) magistrada(o) na página do TRT na *internet*;
- XVIII. informou acerca do Projeto PapoCor, ao qual solicitou apoio para participação dos servidores, e das(os) próprias(os) juízas(es) quando for o caso;
- XIX. informou acerca do projeto Illumina12, que auxilia magistradas(os) e servidoras(es) na realização das tarefas diárias, com disponibilização de diversos relatórios em um painel;
- XX. solicitou às(aos) magistradas(os) que façam constar na ata a indicação do tempo correspondente a cada tema (minutos/segundos), no caso de ata simplificada, conforme dispõe o art. 13 da [Portaria CR nº 1/2020](#); no caso de audiência com tema único, fazer constar essa situação na ata;
- XXI. destacou o bom relacionamento entre juízas(es) e servidoras(es); e
- XXII. solicitou ao Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria que atualizasse os magistrados acerca do Projeto Garimpo; e
- XXIII. comentou sobre os relatórios de inspeção predial, realizados pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região.

As(Os) Exmas(os). Magistradas(os) solicitaram que o Tribunal verifique a possibilidade de manutenção e a consequente reativação do chafariz situado em frente ao prédio do Foro de Criciúma.

O Exmo. Corregedor informou que encaminhará o pleito à Presidência do Tribunal.

A Exma. Juíza Julieta Elizabeth Correia de Malfussi solicitou que os processos arquivados, pertencentes à antiga 3ª Vara do Trabalho de Criciúma, sejam redistribuídos entre as três varas do trabalho do Foro, para evitar carga superior de trabalho à atual 3ª Vara do Trabalho.

O Exmo. Corregedor informou que verificará acerca dos procedimentos de redistribuição de processos junto aos setores competentes do Tribunal, a fim de que os processos sejam redistribuídos de forma equivalente entre as três varas do Foro.

Por fim, o Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional manifestou o interesse no bom andamento dos serviços judiciários, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível, estando à disposição por meio de seus vários canais de contato.



5.3. REUNIÃO DE ENCERRAMENTO COM MAGISTRADAS(OS) E SERVIDORAS(ES)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia oito de agosto de dois mil e vinte e quatro, com magistradas(os) e servidoras(es) do Foro Trabalhista de Criciúma para confraternização e reunião de encerramento.

Também participamos da reunião o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições, e Patricia Michels Sandrini, servidora da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistradas(os), servidoras(es), advogadas(os) e jurisdicionadas(os) e agradeceu a acolhida à equipe da Corregedoria.

Informou sobre a satisfação em retornar ao Foro de Criciúma como Corregedor e destacou que a primeira audiência que realizou como Juiz Substituto, em dezembro de 1993, foi na 1ª Vara do Trabalho de Criciúma (antiga 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Criciúma). Informou, também, que após ter sido promovido para Juiz Titular, atuou no Foro de Criciúma por cinco anos.

Externou também a satisfação em rever o servidor Labieno José Cavalcanti, que foi seu colega de universidade e, depois, assessor. Também a servidora Karina Serafim Dal Toe, que foi sua aluna e orientanda no curso de Direito. Salientou a alegria em rever servidores que trabalhavam em Criciúma quando atuou como Juiz: Sinara Brasil Patel, Altemir Brunel, Edna Rejane Zanette Laurindo e Valmor Madeira.

Parabenizou as(os) magistradas(os) e servidoras(es) que atuam na Justiça do Trabalho de Criciúma e, em nome da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, agradeceu pelo comprometimento, dedicação e competência verificados nas análises

realizadas para esta correição, bem como pelo ambiente de trabalho cooperativo e harmônico, e pelo excelente atendimento conforme destacado pelas(os) advogadas(os).

Destacou que o trabalho vem sendo realizado com dedicação, apresentando bons resultados, e salientou que o norte do nosso trabalho é atender bem as(os) jurisdicionadas(os).

Comentou sobre o projeto Illumina12, que foi disponibilizado ao primeiro grau em agosto, e conta com um painel de dados estatísticos e de movimentação processual, com relatórios que permitem análise da gestão da unidade, com acesso direto ao processo no PJe.

A diretora da 1ª Vara do Trabalho de Criciúma, Karina Serafim Dal Toé, agradeceu à Corregedoria pelo apoio que vem sendo dado ao primeiro grau, especialmente por meio do PapoCOR e pela disponibilização do Illumina12.

A Exma. Juíza Janice Bastos agradeceu à Corregedoria pela forma de atuação e parceria, pelo tratamento cordial a todas(os) durante a correição, e também pela valorização do trabalho realizado nas Unidades Judiciárias de Criciúma.

O Exmo. Corregedor finalizou, informando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau, e, para além da função institucional de fiscalizar, desempenha papel de cooperação e está sempre aberta para magistradas(os), servidoras(es), advogadas(os) e jurisdicionadas(os).



6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1. PRAZO PARA RESPOSTA

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do [PJeCor](#), no prazo de **45 dias corridos** a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema:

- I. a observância das determinações específicas, conforme [subitem 4.1](#) desta ata.

6.2. ENCERRAMENTO

Aos oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro foi encerrada a Correição Ordinária no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Disputas de Criciúma. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000112-72.2024.2.00.0512.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional Narbal Antônio de Mendonça Fileti, e por mim, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, que a lavrei.

Juiz Auxiliar da Corregedoria-Regional: Ozéas de Castro, em trânsito.

Equipe da Corregedoria: Silvana Schaarschmidt, Geison Alfredo Arisi e Patricia Michels Sandrini em trânsito, e Elise Haas de Abreu, Eriton Carneiro Guedes, Iran Edson de Castro, Jamile Cury Cecato de Carvalho, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

NARBAL ANTÔNIO DE MENDONÇA FILETI
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

SILVANA SCHAARSCHMIDT
Secretária da Corregedoria